

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO Nº 294/1984

Ementa

CRIA A COMISSÃO DE ASSUNTOS DO TRABALHO.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

05/09/1984 14/09/1984 Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Resolução nº 417/1984 - Autoria: José Aparecido Marcussi

Status de Vigência

Revogada

Observações

CÂMARA - regimento interno

Autor: JOSÉ APARECIDO MARCUSSI

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

13/11/1990 <u>Resolução nº 379/1990</u> Revogada por



Câmara Municipal de Jundial São Paulo SARINETE DO PRESIDENTE



(Proc. nº 15.563)

RESOLUÇÃO Nº 294, DE 05 DE SETEMBRO DE 1984 Cria a Comissão de Assuntos do Trabalho.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou o Plenário, na Ses são Ordinária de 04 de setembro de 1984, PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 19 É criada a Comissão de Assuntos do Trabalho, constituída de cinco membros eleitos bienalmente de maneira idêntica aos das demais comissões permanentes.

Art. 29 Compete à Comissão de Assuntos do Trabalho:

- I- opinar a respeito de proposições e assuntos re lativos aos funcionários e servidores públicos do município e seu regime jurídico; criação, extinção ou transformação de car gos, carreiras ou funções; organização e reorganização de re partições da administração direta ou indireta;
- II- receber representações que contenham denúncias sobre violação de normas trabalhistas e submeter ao Plenário sua remessa a quem de direito;
- III- promover estudos e pesquisas sobre matéria de sua competência e submeter ao Plenário sua remessa a quem de direito.
- Art. 39 A Comissão de Assuntos do Trabalho funcionará em conformidade com as disposições regimentais que disc<u>i</u> plinam a atuação das demais comissões permanentes.
- Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

W W

215 x 315 mm



Câmara Municipal de Jundial sas Paulo .



SABINETE DO PRESIDENTE

Resolução nº 294 - fls. 2.

Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de setembro de mil novecentos e oitenta e quatro (05-09-1984).

Prof. PEDRO OSVALDO BEAGIM,
Presidente.

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de setembro de mil novecentos e oitenta e quatro (05-09-1984).

Dr. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR,
Diretor Legislativo.